



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 8492023900

TERÇA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO N° 849

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8492023900

SUMÁRIO

►GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1497/2023	2
LEI Nº 1498/2023	2
LEI Nº 1498/2023 CONTINUAÇÃO	3
LEI Nº 1499/2023	3
LEI Nº 1500/2023	4
LEI Nº 1501/2023	4
LEI Nº 1502/2023	4
LEI Nº 1503/2023	4
LEI Nº 1504/2023	5
LEI Nº 1505/2023	5
LEI Nº 1506/2023	5
►DIVISÃO DE LICITAÇÕES	6
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1498/2023 - DE 12/12/2023

LEI Nº 1497/2023 – de 12-12-2023

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social de Ângulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social de Ângulo será amortizado através de aportes financeiros anuais nos próximos **35 (trinta e cinco) anos**, sendo que o valor para o exercício de 2023 será de R\$ 1.120.546,56 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme autorizado pela Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.

Parágrafo Único. Os valores dos aportes anuais são os previstos no ANEXO I, constantes da avaliação atuarial efetuada pela empresa Actuary, referente a data base de 31/12/2022 e que serão revistos anualmente por decreto, nos termos do artigo 54 da Portaria 1467/2022 MTP.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento para a contabilização das despesas relativas a amortização do déficit técnico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 12 de dezembro de 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-44
oxy
12/12/2023 10:41

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2022	-	-	-	R\$ 22.540.554,78
2023	R\$ 1.120.546,56	R\$ 1.104.487,18	R\$ 16.059,38	R\$ 22.524.495,40
2024	R\$ 1.170.568,44	R\$ 1.103.700,27	R\$ 66.868,17	R\$ 22.457.627,24
2025	R\$ 1.200.457,12	R\$ 1.100.423,73	R\$ 100.033,39	R\$ 22.357.593,85
2026	R\$ 1.252.990,83	R\$ 1.095.522,10	R\$ 157.468,74	R\$ 22.200.125,12
2027	R\$ 1.265.520,74	R\$ 1.087.806,13	R\$ 177.714,61	R\$ 22.022.410,51
2028	R\$ 1.278.050,65	R\$ 1.079.098,11	R\$ 198.952,54	R\$ 21.823.457,97
2029	R\$ 1.290.580,56	R\$ 1.069.349,44	R\$ 221.231,12	R\$ 21.602.226,85
2030	R\$ 1.303.110,47	R\$ 1.058.509,12	R\$ 244.801,35	R\$ 21.357.625,50
2031	R\$ 1.315.640,38	R\$ 1.046.323,65	R\$ 269.116,73	R\$ 21.088.508,77
2032	R\$ 1.328.170,28	R\$ 1.033.336,93	R\$ 294.833,36	R\$ 20.793.675,41
2033	R\$ 1.340.700,19	R\$ 1.018.890,10	R\$ 321.810,10	R\$ 20.471.865,32
2034	R\$ 1.353.230,10	R\$ 1.003.121,40	R\$ 350.108,70	R\$ 20.121.756,62
2035	R\$ 1.365.760,01	R\$ 985.966,07	R\$ 379.793,94	R\$ 19.741.962,68
2036	R\$ 1.378.289,92	R\$ 967.356,17	R\$ 410.933,75	R\$ 19.331.028,93
2037	R\$ 1.390.819,83	R\$ 947.220,42	R\$ 443.599,41	R\$ 18.887.429,52
2038	R\$ 1.403.349,73	R\$ 925.484,05	R\$ 477.865,69	R\$ 18.409.563,84
2039	R\$ 1.415.879,64	R\$ 902.068,63	R\$ 513.811,02	R\$ 17.895.752,82
2040	R\$ 1.428.409,55	R\$ 876.891,89	R\$ 551.517,66	R\$ 17.344.235,16
2041	R\$ 1.440.939,46	R\$ 849.867,52	R\$ 591.071,94	R\$ 16.753.163,22
2042	R\$ 1.453.469,37	R\$ 820.905,00	R\$ 632.564,37	R\$ 16.120.598,85
2043	R\$ 1.465.999,28	R\$ 789.909,34	R\$ 676.089,93	R\$ 15.444.508,92
2044	R\$ 1.478.529,19	R\$ 756.780,94	R\$ 721.748,25	R\$ 14.722.760,67
2045	R\$ 1.491.059,09	R\$ 721.415,27	R\$ 769.643,82	R\$ 13.953.116,85
2046	R\$ 1.503.589,00	R\$ 683.702,73	R\$ 819.886,28	R\$ 13.133.230,57
2047	R\$ 1.516.118,91	R\$ 643.528,30	R\$ 872.590,61	R\$ 12.260.639,96
2048	R\$ 1.528.648,82	R\$ 600.771,36	R\$ 927.877,46	R\$ 11.332.762,50
2049	R\$ 1.541.178,73	R\$ 555.305,36	R\$ 985.873,36	R\$ 10.346.889,13
2050	R\$ 1.553.708,64	R\$ 506.997,57	R\$ 1.046.711,07	R\$ 9.300.178,07
2051	R\$ 1.566.238,54	R\$ 455.708,73	R\$ 1.110.529,82	R\$ 8.189.648,25
2052	R\$ 1.578.768,45	R\$ 401.292,76	R\$ 1.177.475,69	R\$ 7.012.172,56
2053	R\$ 1.591.298,36	R\$ 343.596,46	R\$ 1.247.701,90	R\$ 5.764.470,66
2054	R\$ 1.603.828,27	R\$ 282.459,06	R\$ 1.321.369,21	R\$ 4.443.101,45
2055	R\$ 1.616.358,18	R\$ 217.711,97	R\$ 1.398.646,21	R\$ 3.044.455,24
2056	R\$ 1.628.888,09	R\$ 149.178,31	R\$ 1.479.709,78	R\$ 1.564.745,47
2057	R\$ 1.641.417,99	R\$ 76.672,53	R\$ 1.564.745,47	R\$ 0,00

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.923.909,33 (Hum Milhão Novecentos e Vinte e Três Mil Novecentos e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
02	PODER EXECUTIVO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
02.004	CONTROLADORIA INTERNA
02.004.04.124.0002.2.074	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
10 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
11 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
03	ASSESSORIA JURÍDICA
03.001	GABINETE DO ACESSOR JURÍDICO
03.001.02.062.0002.2.004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
19 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
21 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
35 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
36 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.002	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO
05.002.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO
43 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
44 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.003	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL
49 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
50 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
62 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00
05.004.04.122.0002.2.108	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO
67 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
68 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
05.004.04.126.0002.2.014	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
76 - 3.3.90.40.00.00 01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002	DIVISÃO DE TESOOURARIA
06.002.04.129.0002.2.017	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOOURARIA
86 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
87 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
06.002.28.843.0012.1.003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISÕES DE DIVIDAS
93 - 3.2.90.21.00.00 01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 30.000,00
94 - 4.6.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 25.000,00
06.002.28.846.0012.2.012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
102 - 3.3.90.47.00.00 01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00
06.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.123.0002.2.018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
103 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.000,00
104 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.700,00
06.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
06.004.04.129.0002.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
110 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.100,00
111 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE

5560576669435176280

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal	01000	1.154.345,60
	01103	480.977,33
	01303	288.586,40
	TOTAL	1.923.909,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2023.

Assinatura digital de ROGERIO APARECIDO BERNARDO:03059225990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC Certisign RFB GS
Motivo: Aprovei este documento
Data: terça-feira, 12 de dezembro de 2023
15:32:50

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1499/2023 - DE 12/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 411.674,93 (quatrocentos e Onze Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001	GABINETE DO ACESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
33 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
MUNICIPAIS		
62 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	95,000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	
ÂNGULO		
130 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.751,24
135 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	10,000,00
138 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,000,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
192 - 3.3.71.70.00.00 01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000,00

260 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.510,11
261 - 3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.008,62
10	SECRETARIA DE CULTURA	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
285 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
345 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.004,96
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
423 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação: 411.674,93		

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FORTE	VALOR
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal	01000	247.004,96
	01103	102.918,73
	01303	61.751,24
TOTAL		411.674,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2023.

Assinatura digital de ROGERIO O APARECIDO BERNARDO:03059225900
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=ROGERIO O APARECIDO BERNARDO
 Motivo: Aprova este documento
 Data: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 15:33:36

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1501/2023 - DE 12/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 388.513,20 (Trezentos e Oitenta e Mil Quinhentos e Treze Reais e Vinte Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
470 - 3.3.90.93.00.00 1503	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
140 - 4.4.90.52.00.00 03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Suplementação: 388.513,20	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
470 - 3.3.90.93.00.00 03500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
140 - 4.4.90.52.00.00 03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Redução: 388.513,20	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 *** 592 259-**
 oxy 12/12/2023 10:45

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1500/2023 - DE 12/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 0,12 (Doze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
135 - 3.3.90.30.00.00 33024	MATERIAL DE CONSUMO
Total Suplementação: 0,12	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:	
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL
08.001.08.122.0010.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
174 - 3.3.90.30.00.00 33024	MATERIAL DE CONSUMO
Total Redução: 0,12	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 *** 592 259-**
 oxy 12/12/2023 10:44

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1502/2023 - DE 12/12/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as atividades do Legislativo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção da Câmara Municipal
31.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31.90.13.00.00 01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Total Suplementação: 95.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:	
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
62 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO
Total Redução: 95.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DE MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 *** 592 259-**
 oxy 12/12/2023 10:45

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

11.002.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
317 - 4.4.90.51.00.00 31822	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.535,11
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
325 - 3.3.90.30.00.00 01073	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00 01073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total Suplementação:		492.334,93

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.9.510.1.01 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032023-033462 - N Emenda 28740001	31822	34.535,11
1.7.2.3.50.0.1.04 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - FAF - Incentivo Qualificação do Acesso e Atendimento Especializado Usuários Resol. 1413/2023	31495	42.405,07
1.7.2.3.50.0.1.05 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - FAF - Incentivo Qualificação do Acesso e Atendimento Especializado Usuários Resol. 1468/2023	31495	45232,09
1.7.1.9.99.0.1.05 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Apoio Financeiro aos Municípios (Afm)	01073	370.162,66
TOTAL		492.334,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592 250-**
oxy 12/12/2023 10:47
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termos de aditivos dos contratos nº. 27/2022, 28/2022 e 29/2022, objetivando a Registro de Preços para aquisição fracionada de pneus, com montagem pelo contratado, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Ângulo. Decorrente de Pregão nº 37/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e as empresas: G.M. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 21.564.599/0001-66, com sede no endereço AV. MINAS GERAIS, 630, JARDIN APUCARANA, Apucarana-PR; ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 22.056.948/0001-00 com sede no endereço BOM JESUS DE IGUAPE, 3400, BOQUEIRÃO, Curitiba-PR. e SERJAO PNEUS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 80.052.103/0001-34 com sede no endereço RUA ARMELINDO TROBININ, 3917, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, Campo Mourão-PR., aditivam o contrato com término 07/12/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 04 de dezembro de 2023

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592 250-**
oxy 04/12/2023 14:26
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL